



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (JEC) E ESCRITÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (EPJ), PERTENCENTES AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNISA

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da UNISA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estão abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas para estagiários em Direito no **Juizado Especial Cível (JEC) e Escritório de Prática Jurídica (EPJ)**, componentes do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), que integra o Curso de Direito da Universidade de Santo Amaro.

DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.

A seleção dos candidatos ao estágio no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL obedecerá às seguintes condições:

Da habilitação.

O concurso destina-se exclusivamente aos alunos do Curso de Direito da UNISA que estejam habilitados a cursar, em 2011, do **primeiro ao décimo semestre**.

Das vagas.

Serão selecionados até 10 (dez) estagiários bolsistas, que receberão bolsa de estudos parcial, equivalente a **80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade**, sendo possível cumular com outra(s) bolsa(s) anteriormente concedida(s).

Os **estagiários bolsistas** deverão comparecer obrigatoriamente ao estágio de segunda a sexta-feira, a plantões de 6 (seis) horas diárias, das **12h às 18h**.

Serão também selecionados **estagiários voluntários**, que não receberão bolsa-auxílio, devendo comparecer **uma vez por semana**, a plantões de 6 (seis) horas diárias (12h às 18h), devendo optar no ato da inscrição pelo dia da semana de sua preferência.

Do Estágio.

O estágio consiste na prática das seguintes atividades: elaboração de petições iniciais, triagem de novos casos, participação como juiz leigo nas audiências de conciliação e atendimento ao público, dentre outras inerentes atividades.



DO ESCRITÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA.

A seleção dos candidatos ao estágio no ESCRITÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA obedecerá às seguintes condições:

Da habilitação.

O concurso destina-se exclusivamente aos alunos do Curso de Direito da UNISA que estejam habilitados a cursar, em 2011, do **sétimo ao décimo semestre**.

Das vagas.

Serão selecionados até **15 (quinze) estagiários**, que não receberão bolsa de estudos.

Os estagiários deverão comparecer ao estágio **uma vez por semana**, a plantões de 3 (três) horas diárias. No ato da inscrição deverá optar por qual dia da semana, conforme abaixo:

Há duas opções de plantão:

- a) de segunda a quinta-feira, das 15h30min às 18h30min;
- b) sexta-feira, das 17h às 20h.

Do Estágio.

O estágio consiste na prática das seguintes atividades: elaboração de petições, triagem de novos casos, comparecimento nas audiências cujo local de realização é no Foro Regional de Santo Amaro e acompanhamento dos autos do processo, dentre outras inerentes atividades.

DISPOSIÇÕES COMUNS AO JEC E EPJ.

Das inscrições.

O candidato deverá inscrever-se para o concurso no período de **23 a 31/08/2011**, por meio do e-mail do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (**rh24h@unisa.br**), devendo mencionar o seguinte:

- a) nome completo e número do registro acadêmico (RA);
- b) qual o local de estágio pretendido, ou seja JEC ou EPJ;
- c) no caso do JEC, se comparecerá todos os dias da semana ou apenas uma vez (mencionar o dia da semana);
- d) no caso do EPJ, qual o dia da semana pretendido.



Do concurso.

O concurso é composto pelas seguintes fases:

Os candidatos submeter-se-ão a prova escrita, composta por redação e/ou perguntas atreladas ao ramo do Direito, bem como entrevista pessoal, assim programado:

1 – Prova escrita e entrevista no dia **01/09/11, às 17h**, no Núcleo de Prática Jurídica.

2 – O resultado da prova será divulgado no dia **02/09/2011**.

3 – O estágio terá início somente após a assinatura do **termo de estágio específico**, na Central de Relacionamento da Unisa, Campus II. O aluno terá o prazo de 24h para comparecer à Central e apor assinatura no documento referido, após ser comunicado, sob pena de perda da vaga.

4 – A convocação obedecerá à ordem de classificação de cada estagiário, de acordo com a nota obtida na prova e entrevista pessoal, respeitado o peso estabelecido pelas Normas Acadêmicas do Curso de Direito.

Obrigações mínimas do aluno aprovado.

No caso do JEC, o estagiário deverá respeitar as Normas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como as Normas Acadêmicas estabelecidas pela Universidade de Santo Amaro – UNISA e cumprir 75% da carga horária prevista, sob pena de perda da vaga.

No caso do EPJ, deverá respeitar as Normas Acadêmicas estabelecidas pela Universidade de Santo Amaro – UNISA e cumprir 75% da carga horária prevista, sob pena de perda da vaga

Disposições Finais.

A decisão da aprovação ou não do estagiário após a entrevista de seleção é do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que decidirá, a seu critério, não havendo possibilidade de recursos ou impugnações.

Unisa, Campus II, 22 de agosto de 2011.

MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica